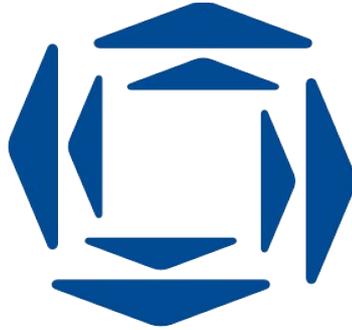


CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA

Das disposições gerais

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº. 11788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Da caracterização do Estágio

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão matriculados e frequentando o ensino regular.

O estágio não obrigatório é uma atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, num componente indispensável à integralização curricular.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao aluno matriculado e que frequenta o Curso Técnico em Química do Centro de Educação Profissional – CEP da UNIVATES:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

- I – o aluno deve estar regularmente matriculado e frequentando curso técnico do Centro de Educação Profissional – CEP da UNIVATES;
- II – obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a UNIVATES antes do início das atividades;
- III – as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;
- IV – a carga horária máxima da jornada de atividades do aluno estagiário será de 6 (seis) horas diárias e de 30 horas semanais;
- V – o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;
- VI – o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados à transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;
- VII – se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio ter a duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;
- VIII – a unidade concedente deve contratar, em favor do estagiário, seguro de acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;
- IX – as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X – cabe à UNIVATES comunicar, quando solicitada, à unidade concedente ou ao agente de integração (se houver) as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI – segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio”.

Das exigências e critérios específicos

I – O estágio não obrigatório do Curso Técnico em Química envolve atividades relacionadas à área de controle analítico através da execução de análises físico-químicas, desenvolvimento e análises microbiológicas, elaboração de documentos da qualidade e execução de atividades no Controle de Qualidade (manuais, auditorias, registros, documentos, laudos, almoxarifado, checagens de liberação de MP e produto acabado), procedimentos de coletas de amostras, elaboração de testes de produtos (P&D), registros de informações do processo produtivo e/ou farmácias de manipulação.

II – O aluno estagiário somente pode colaborar em atividades relacionadas à profissão se houver um profissional habilitado, indicado pela unidade concedente, para acompanhamento.

Das atribuições

Do supervisor de estágio

Cabe ao coordenador do curso, ou ao professor indicado por ele, acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário, tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na unidade concedente.

Do supervisor local

O supervisor local é um profissional indicado pela unidade concedente, responsável pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior em área de conhecimento do Curso Técnico em Química e registro no respectivo conselho profissional.

Do aluno estagiário

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório ao Núcleo de Estágios da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o ao Núcleo de Estágios da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos.
- e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

O Núcleo de Estágios, o Centro de Educação Profissional - CEP e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos alunos matriculados nos cursos técnicos do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 86/REITORIA/UNIVATES, de 03 de julho de 2008.

As unidades concedentes, assim como os agentes de integração, devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

- Capacidade de buscar a otimização dos processos laboratoriais e industriais;
- Capacidade de demonstrar relação ética com os pares e com os profissionais de outras áreas;
- Capacidade de evidenciar postura responsável mediante emissão de laudos analíticos;
- Desenvolver a capacidade de avaliar e contribuir para a resolução de problemas de impacto ambiental gerados pelos processos industriais;
- Capacidade de apresentar liderança para orientar equipes sob sua responsabilidade;
- Capacidade de julgamento e crítica, visão sistêmica, criatividade e iniciativa.

COMPETÊNCIAS GERAIS

- Capacidade de operar, monitorar e controlar processos industriais químicos e sistemas de utilidades;
- Capacidade de controlar a qualidade de matérias-primas, reagentes, produtos intermediários e finais e utilidades;
- Capacidade de otimizar o processo produtivo utilizando as bases conceituais dos processos químicos;
- Capacidade de manusear adequadamente matérias-primas, reagentes e produtos;
- Capacidade de realizar análises químicas em equipamentos de laboratório;
- Capacidade de organizar e controlar a estocagem e a movimentação de matérias-primas, reagentes e produtos;
- Capacidade de planejar e executar a inspeção e a manutenção autônoma e preventiva rotineira em equipamentos, linhas, instrumentos e acessórios;
- Capacidade de utilizar ferramentas da análise de riscos de processo de acordo com os princípios de segurança;
- Capacidade de aplicar princípios básicos de biotecnologia e de gestão de processos industriais e laboratoriais;
- Capacidade de aplicar técnicas de GMP nos processos industriais e laboratoriais de controle de qualidade;
- Capacidade de controlar mecanismos de transmissão de calor, operação de equipamentos com trocas térmicas, destilação, absorção, extração e cristalização;
- Capacidade de controlar sistemas reacionais e a operação de sistema sólido-fluido;
- Capacidade de aplicar princípios de instrumentação e sistemas de controle e automação;
- Capacidade de controlar a operação de processos químicos e equipamentos, tais como: caldeira industrial, torre de resfriamento e refrigeração industrial;
- Capacidade de selecionar e utilizar técnicas de amostragem, preparo e manuseio de amostras;
- Capacidade de interpretar e executar análises instrumentais no processo;
- Capacidade de coordenar programas e procedimentos de segurança e de análise de riscos de processos industriais e laboratoriais aplicando princípios de higiene industrial, controle ambiental e destinação final de produtos;
- Capacidade de coordenar e controlar a qualidade em laboratório e preparar análises utilizando metodologias apropriadas;
- Capacidade de utilizar técnicas microbiológicas de cultivo de bactérias e leveduras;
- Capacidade de utilizar técnicas bioquímicas na purificação de substâncias em produção massiva.